

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085 de 13 de maio de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7408/2024
DE 13 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.030,78 (quatro mil e trinta reais e setenta e oito centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.030,78 (quatro mil e trinta reais e setenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.361,16

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.611.58.2025.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$132,75

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$536,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.361,16

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.611.58.2025.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$132,75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$536,87

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
20240513 16:21:42

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7409/2024.
De 13 de maio de 2024.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.210/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Paulo Augusto Werceles Pinto**, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.053.929-23, portador da cédula de identidade n. 3.608.243 SESP/SC, a partir de 14 de maio de 2024.

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades da gerência administrativa; Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e apresentar sugestões e soluções; Coordenar questões orçamentárias da Secretaria, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à documentação; Fornecer ao Secretário informações atualizadas sobre a sua área de atuação; Assessorar o Secretário na definição de prioridades para a execução de obras públicas municipais; supervisionar a elaboração de programas de trabalho e o cumprimento das metas e normas definidas nas gerências de orçamento, projetos e obras públicas; propor e supervisionar a elaboração de projetos, orçamentos e cadernos de encargos para licitação de obras públicas municipais; Responsável pelo organograma da Secretaria, se responsabilizando pela Elaboração de estudos e pareceres em processos sobre assuntos da sua competência e emitir despachos decisórios, quando for o caso; levantar a necessidade de obras a serem realizadas no Município, elaborando relatórios ao secretário com indicação da solução técnica a ser adotada, estimativa de custos, e população a ser beneficiada; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
20240513 16:10:07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2024.
De 13 de maio de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 28.543/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Lais Batista David de Jesus	358.345	SMS	Seção US Canaã	30/04/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jean Anderson Pavoski	360.164	SMS	Seção US Canaã	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no o *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, Previne Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; Desenvolver ações de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085 de 13 de maio de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefe Técnica da Atenção Básica, fica a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previnir Brasil Outras; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção à saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCONDES MARCONDES
SILVA:04318688917
7 Dados: 2024.05.13 15:00:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

documentos relacionados ao patrimônio; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCONDES MARCONDES
SILVA:04318688917
7 Dados: 2024.05.13 16:03:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2024.
De 13 de maio de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 27.982/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Elzi Terezinha de Souza Bassani	352.734	SME	Coordenação/ Assessoria II - Patrimônio	30/04/2024

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Maria da Silva Frazão	355.447	SME	Coordenação/ Assessoria II - Patrimônio	01/05/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar os gestores quanto ao controle dos bens permanentes da instituição; Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição e remanejamento quando necessário; Promover a avaliação e reavaliação dos bens; Assessorar e subsidiar a equipe desta secretaria quanto aos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 077/2024.
De 13 de maio de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 27.982/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Função	Local de Trabalho	Destituição a partir de:
Ana Maria da Silva Frazão	355.447	Coordenação Pedagógica	E.M. Arnaldo Busato	30/04/2024

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Função	Local de Trabalho	Designação a partir de:
Ana Paula da Silva Barbosa	352.918	Coordenação Pedagógica	E.M. Nossa Senhora de Fátima	01/05/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCONDES MARCONDES
SILVA:04318688917
7 Dados: 2024.05.13 16:06:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085 de 13 de maio de 2024

Página 3



S.M. DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 46 / 2024 - DIÁRIA
DE 13 DE MAIO DE 2024

09/05/2024 16:33

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_r_oficio=31



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 31 / 2024 - DIÁRIA
DE 25 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Diária para Campeonato Paranaense de Futsal Adulto série Prata em GUAÍRA/PR no período de 07/06/2024 a 09/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 25277/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ADELINO AMERICO OLIVEIRA	570.816.469-72	ASSESSOR COORDENADOR	359492	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	025.355.469-02	ASSESSOR COORDENADOR	359418	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
FERNANDO LIMA DE SOUZA	043.385.199-78	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	351345	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
ANDREA CRISTINA HANS	028.240.469-73	PROFESSORA	338301	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	352655	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
CARINA DE FARIA MONDINI	096.072.099-30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352654	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2024.


PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_r_oficio=31

1/1

07/05/2024, 20:03

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_r_oficio=41



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 41 / 2024 - DIÁRIA
DE 07 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATE EM LONDRINA/PR no período de 24/05/2024 a 26/05/2024, conforme disposto no Protocolo nº 27915/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MARLON VAGNER MOREIRA	044.770.289-03	DIRETOR DE AREA	360870	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
WILIAM MORRETE MAIOKI	004.984.980-31	ASSESSOR E COORDENADOR	360901	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
ADELINO AMERICO OLIVEIRA	570.816.469-72	ASSESSOR E COORDENADOR	359492	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2024.


PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_r_oficio=41

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

Publicação de errata devido a erro de informação constante na Portaria 46/2024, publicada no dia 13 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município 85/2024.

Informo que onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	036.875.309-30	SUBCOMANDANTE	355184	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	069.079.359-61	GUARDA MUNICIPAL	355175	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA	073.937.889-93	GM - COORD. DEFESA CIVIL	351695	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	036.875.309-30	SUBCOMANDANTE	355184	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52
RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	069.079.359-61	GUARDA MUNICIPAL	355175	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52
GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA	073.937.889-93	GM - DEFESA CIVIL	351695	3	R\$ 1.011,84	R\$ 3.035,52

RUI NOE BARROSO TORRES

Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.05.13 16:09:17 -03'00'

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Itaipópolis - 8320-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - @fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085 de 13 de maio de 2024

Página 4

13/05/2024, 10:54

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=47



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 47 / 2024 - DIÁRIA
DE 13 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) entrega das doações para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Rio Grande do Sul/RS no período de 13/05/2024 a 16/05/2024, conforme disposto no Protocolo nº 29002/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GUSTAVO GUZIK CALISÁRIO	126.087.609-88	Assessor/coordenador	360303	3	RS 1.011,84	RS 3.035,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2024.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 020/2024
De 13 de maio de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 053236/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT-RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG n.º 7.694.972-7SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 053236/2023, de 31 de agosto de 2023 (Protocolo digital e trâmite físico).

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Processo supracitado a esta Comissão para apuração de fatos, em tese, ocorridos na Escola Municipal Arnaldo Busato, conforme documentos e cópia de atas que foram anexados junto ao processo, das folhas 03 a 06, sendo que na fl.02 foi determinada a abertura de Sindicância investigativa.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo

disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
- III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério ora designada pela Portaria 135/23, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Membro

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=47
Documento assinado digitalmente - Roberson Figueiredo Lima
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1

Documento assinado digitalmente - 209-GYO-401-97N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 040/2024
De 10 de maio de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Lucas Henrique dos Reis Ponchio	***.859.879-**	09/05/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Mateus Socol Machado	***.591.799-**	09/05/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 10 de maio de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Weiss:00460522914
Data: 2024.05.13 10:10:33
-03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/05/2024 09:04:14-0300
Verifique em https://wvlicar.rj.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085 de 13 de maio de 2024

Página 5



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao **1º quadrimestre de 2024**.

Local: Câmara Municipal;

Data: 29/05/2024;

Horário: 10h00min.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.13 11:49:04 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2024
PROTOCOLO 11901/2024 - Processo Administrativo nº. 24/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de "ARBITRAGENS", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ em campeonatos, torneios e atividades. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/05/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de maio de 2024.

KARINE SOUZA DIAS:05699406999

Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999
Dados: 2024.05.13 09:23:15 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2024 - ID 4186

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: XP SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 20.243.296/0001-89;
OBJETO: "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 348.099;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 141/2023;
PROTOCOLO: 18968/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R\$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil e duzentos e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

Coordenação de Contratos

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM W. de S.
Matrícula nº 349.246
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554, às 19h30min do dia 15 de maio de 2024, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado sobre a que se refere à Portaria nº 09, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 078 de 02 de maio de 2024, que circulou em 02 de maio de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

ROZINETE MARIA SAROTE

Assinado de forma digital por ROZINETE MARIA SAROTE
Dados: 2024.05.13 16:15:18 -03'00'

Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
sindicantecomissao@gmail.com

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM R. P. F. de O.
Matrícula nº 355.175
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012; Considerando a necessidade de designação de nova data para o ato; **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554, às 19h do dia 22 de maio de 2024, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado sobre a que se refere à Portaria nº 10, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 078 de 02 de maio de 2024, que circulou em 02 de maio de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

ROZINETE MARIA SAROTE

Assinado de forma digital por ROZINETE MARIA SAROTE
Dados: 2024.05.13 16:07:52 -03'00'

Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
sindicantecomissao@gmail.com